

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.143 /2024

“Dispõe sobre a doação de livros em desuso das escolas municipais para associações de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei tem como objetivo promover a doação de livros em desuso das escolas municipais às associações de catadores de materiais recicláveis, contribuindo para a educação, a sustentabilidade e a inclusão social.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, considera-se:

- I. Livros não utilizados: aqueles que não são mais utilizados nas atividades pedagógicas e estão em desuso;
- II. Associações de catadores: organizações ou grupos formalmente constituídos que atuam na coleta e reciclagem de materiais.

**Art. 3º.** As escolas municipais deverão realizar um levantamento anual dos livros em desuso e encaminhá-los para doação às associações de catadores cadastradas.

**Art. 4º -** A doação deverá ser feita com a autorização dos órgãos responsáveis pela gestão de bens públicos e após prévia avaliação dos livros.

**Art. 5º -** As associações de catadores de materiais recicláveis deverão ser cadastradas junto à Secretaria Municipal de Educação, que fará a gestão das doações.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:779E9F65**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2024. Edição 3902

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>